

ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FARMAFAM
- CNPJ 12.846.956/0001-98 -

ELEIÇÕES QUADRIÊNIO 2025/2029

COMISSÃO ELEITORAL 2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO ELEITORAL

05mar2025 - Reunião da *Comissão Eleitoral* com elaboração da respectiva **ATA**, estabelecendo: Definição das funções de cada membro; Detalhamento do *Calendário Eleitoral* e das *Instruções Eleitorais* para publicação do respectivo **EDITAL**; e *Cronograma de Atividades da Comissão Eleitoral*.

07mar25 - Publicação, na forma de **EDITAL**, do *Calendário Eleitoral e das Instruções Eleitorais*:

- a) no site da **AFAM**;
- b) no site da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM**;
- c) no site da **Associação Educacional AFAM**
- d) em todas as Unidades da **AFAM**;
- e) em todas as Unidades da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM**; e,
- f) em todas as Unidades da **Associação Educacional AFAM**.

10mar25 a 16mar25 – Recebimento das Chapas inscritas para concorrer à eleição.

17mar25 – Reunião da *Comissão Eleitoral* com elaboração da respectiva **ATA**, para análise e homologação/impugnação das Chapas inscritas, e Montagem de **COMUNICADO** para divulgação de eventuais irregularidades de Chapas inscritas, se houver.

17mar25 - Encaminhamento do **COMUNICADO** para divulgação de eventuais irregularidades de Chapas inscritas, se houver, para publicação na seguinte conformidade: a) no site da **AFAM**, b) no site da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM**, c) no site da **Associação Educacional AFAM**, d) em todas as Unidades da **AFAM**, e) em todas as Unidades da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM** e f) em todas as Unidades da **Associação Educacional AFAM**.

17mar25 - Publicação do respectivo **COMUNICADO** no caso de existência de Chapas com eventuais irregularidades.

18 e 19mar25 - Recebimento de recursos contra as irregularidades divulgadas, se houver.

20mar25 - Reunião da *Comissão Eleitoral* com elaboração da respectiva **ATA**, para análise e julgamento dos recursos apresentados, se houver, e Montagem de **COMUNICADO** para divulgação das Chapas homologadas/impugnadas.

20mar25 - Divulgação do **COMUNICADO** das Chapas homologadas/impugnadas.

21 a 24mar25 - Período de **Propaganda Eleitoral** das chapas inscritas e homologadas.

21 a 24mar25 - Preparativos da **Comissão Eleitoral** visando todo o desenvolvimento do processo eleitoral em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** no **dia 25 de março de 2025**, providenciando: urna lacrada, cabine de votação, cédulas para votação, designação de **Comissão Receptora de Votos**, elaborando a respectiva **ATA**, no caso de homologação de mais de uma Chapa.

25mar25 - **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** às **12h30min**, na sede da Entidade, na Rua Dr. Gabriel Piza, nº 425 – Santana – São Paulo – SP, para os procedimentos cumprindo o disposto na letra “a” do inciso I do artigo 20, no § 5º do artigo 32, e no artigo 33 e §§, tudo do *Estatuto Social*, e parágrafos 5º e 6º do artigo 18 do *Regimento Interno* da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM**. Preparação de **COMUNICADO** sobre a Chapa vencedora da eleição, para publicação em **26mar25** na seguinte conformidade: a) no site da **AFAM**, b) no site da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM**, c) no site da **Associação Educacional AFAM**, d) em todas as Unidades da **AFAM**, e) em todas as Unidades da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM** e f) em todas as Unidades da **Associação Educacional AFAM**.

26mar25 - Publicação de **COMUNICADO** sobre a Chapa vencedora da eleição, na seguinte conformidade:

- a) no site da **AFAM**;
- b) no site da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM**;
- c) no site da **Associação Educacional AFAM**;
- d) em todas as Unidades da **AFAM**;
- e) em todas as Unidades da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM**; e,
- f) em todas as Unidades da **Associação Educacional AFAM**.

01abr25 - *Posse efetiva dos integrantes da Chapa vencedora nos seus respectivos cargos*, para o exercício do quadriênio **Abr2025/Mar2029**, primeiro dia útil desse mês, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 34 do *Estatuto Social* da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica - FARMAFAM**.